

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 025/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo De Fomento com Associação Caciquense de Amparo aos Animais Anjos da Rua - ACAR e dá outras Providências.

MARCIO CAPRINI, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que encaminho para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO CACIQUENSE DE AMPARO AOS ANIMAIS ANJOS DA RUA - ACAR, inscrita no CNPJ: 57.467.170/0001-06, cuja finalidade é realizar o controle populacional e assistência médica para animais em situação de vulnerabilidade, ou seja, em situação de abandono, no Município de Cacique Doble – RS.

Art. 2º. O município, para atendimento desta Lei e do respectivo Plano de Trabalho apresentado pela entidade e aprovado por comissão nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014, repassará o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

§ 1º. O repasse de que trata a presente Lei tem a finalidade de prestar auxílio à entidade, no pagamento das demandas apresentadas no respectivo plano de trabalho, que perdurará pelo período de 12 (doze) meses.

§ 2º. O valor será repassado à entidade em parcela única, após a assinatura do Termo de Fomento.

§ 3º. A entidade beneficiada deverá prestar contas à municipalidade da totalidade dos serviços executados, em até 90 (noventa) dias após o repasse.

§ 4º. Poderá ser aditivado/prorrogado a execução dos serviços ou readequado dentro dos valores previstos nesta Lei, condicionado a solicitação e

apresentação de um novo cronograma, sendo esse objeto de avaliação pela respectiva comissão designada.

Art. 3º. Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial por redução orçamentária.

Art. 4º. As disposições da presente Lei, e seu respectivo programa ficam inclusos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS
10 DE ABRIL 2025.

MARCIO CAPRINI
Prefeito Municipal.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, cordialmente, servimos do presente para trazer a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo De Fomento com Associação Caciquense de Amparo aos Animais Anjos da Rua - ACAR.

A entidade apresentou o Plano de Trabalho, que foi aprovado por comissão designada para esse fim, conforme Lei Federal nº. 13.019/2014.

A associação beneficiada tem como finalidade realizar o controle populacional e a assistência médica para animais em situação de vulnerabilidade no Município de Cacique Doble, ou seja, em situação de abandono.

É de conhecimento público e notório o fato de que em nosso Município diversos animais se encontram em situação de abandono, sendo necessário, portanto, encaminhá-los para castração e tratamento, visando o controle de natalidade e a redução de animais em situação de abandono.

Desta forma, destacamos este Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado pelos Nobres Edis, autorizando a formalização de Termo de Fomento.

Sendo o que se apresenta para o momento, reafirmamos a convicção de que tal proposição seja merecedora de análise e aprovação dos Nobres Legisladores, manifestando nossos sentimentos de apreço e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS
10 DE ABRIL 2025.

MARCIO CAPRINI
Prefeito Municipal.